



## JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 024/2021, os documentos apresentados pela Empresa GOL MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.806.433/0001-40, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos,  
Estado do Maranhão, em 24 de março de 2021.

---

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
UNIPESSOAL LIMITADA.**

**GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA**, brasileira, divorciada, nascida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, nº 273, Loteamento Chácara Brasil, bairro Turu, CEP 65.067-360, portadora da cédula de identidade RG nº 20910194-6 (SSP/MA), inscrita no CPF sob o nº 481.048.764-49

**RONALDO EWERTON VIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascido na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, em 15 de outubro de 1947, , contador, registro Geral nº 668565969 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, nº 273, Loteamento Chácara Brasil, bairro Turu, CEP 65.067-360,, portador da cédula de identidade RG nº 66856596-9 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF com o nº 007.970.303-87 e

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de G & R Moveis e Decorações Ltda., com sede e foro jurídico na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses, 3, quadra 33, loja 5, galeria Apianni, Calhau, CEP 65.071-380, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.433/0001-49, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200772934 em 31/01/2012.

**RESOLVEM,**

por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA 1ª : Sede da sociedade**

A sede da sociedade fica transferida para Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, 5 Edif. Calhau Center, Loja 04, Calhau, CEP 65071-380, São Luis Capital do estado do Maranhão.

**CLÁUSULA 2ª : Nome Empresarial**

A sociedade que atua sob o nome empresarial **G & R Moveis e Decorações Ltda**, passará a partir da data do registro da presente alteração, a atuar sob o nome empresarial de **GOL Móveis e Decoração Ltda**.

**CLÁUSULA 3ª : Transferência de Quotas de Capital**

O sócio **RONALDO EWERTON VIANA**, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor total de R\$40.000,00(quarenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente Sra **GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA**, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª:** O sócio retirante **RONALDO EWERTON VIANA**, dar ao sócio remanescente **GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$200.000,00 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	100%	QUOTAS	VALOR
<b>GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA</b>		200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>		200.000	200.000,00

**CLÁUSULA 6ª:** Com a retirada do sócio **RONALDO EWERTON VIANA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de

qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 7ª:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA 9ª:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**GOL MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA**  
NIRE nº 21200772934  
CNPJ nº 08.806.433/0001-40

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA**, brasileira, divorciada, nascida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, nº 273, Loteamento Chácara Brasil, bairro Turu, CEP 65.067-360, portadora da cédula de identidade RG nº 20910194-6 (SSP/MA), inscrita no CPF sob o nº 481.048.764-49

Único sócio da Sociedade Limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GOL MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, com sede em São Luis, capital do estado do Maranhão, Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, 5 Edif. Calhau Center, Loja 04, Calhau, CEP 65071-380, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200772934 em 31/01/2012, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **GOL MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de São Luis, capital do estado do Maranhão, Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, 5 Edif. Calhau Center, Loja 04, Calhau, CEP 65071-380,

**CLÁUSULA 3ª:** O Objeto Social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E OUTROS PRODUTOS AFINS, COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO DE MÓVEIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PEÇAS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES E MATERIAIS PARA AMBIENTAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PRODUTOS AFINS, SERVIÇOS DE MONTAGNES DE MÓVEIS E DECORAÇÃO DE INTERIORES

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7410-2/02	Design de interiores

**CLÁUSULA 4ª:** - O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 08/05/2007.

**CLÁUSULA 5ª :** A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 6ª:** O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00( um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR
GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA	100	200.000	200.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª :** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **GILVANAIDE DE OLIVEIRA**

**LUCENA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 9ª:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª :** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA 11ª :** A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e

incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA 12ª :** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA 14ª:** A Sociedade Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis, MA, 04 de março de 2020.

GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA

RONALDO EWERTON VIANA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00797030387	RONALDO EWERTON VIANA
48104876449	GILVANAIDE DE OLIVEIRA LUCENA

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA, 24/03/2021

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2020 10:27 SOB N° 20200182811.  
PROTOCOLO: 200182811 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001579177. NIRE: 21200772934.  
GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000020910194-6 DATA DE EMISSÃO 21/12/2016

NOME RELACIONÁDE DE OLIVEIRA LUCENA

RELACIONADO MARTINHO LUCENA E MARIA OZANETIDE DE OLIVEIRA LUCENA

NACIONALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 13/12/1969

INSCRIÇÃO SEP. DIV. - N. 15.059 FLS. 09 LIV. 42-D

CPF 481048764-40

ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 97116 DE 20/01/63

VIA-02



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.  
 Em 24/01/2021  
**VALMI SILVA JÚNIOR**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº. 064, de 04 de janeiro de 2021  
 Matrícula nº. 0000888

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.806.433/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2007
NOME EMPRESARIAL GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & R			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES	NUMERO 5	COMPLEMENTO LOJA 04 EDIF CALHAU CENTER	
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGUS@ELOINTERNET.COM.BR		TELEFONE (98) 3227-0230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA 29/03/2021

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 12:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA  
CNPJ: 08.806.433/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:27 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **55C3.5446.DB71.AAB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA. 24/03/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 142291/21

**Data da**

19/03/2021 13:59:38

**Inscrição Estadual:** 123773113

**CPF/CNPJ:** 08806433000140

**Razão Social:** GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES, 5 LOJA 04

EDIF

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA, 24/03/2021

**Data Impressão:** 19/03/2021 13:59:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020809/21

**Data da**

19/03/2021 14:03:56

**Inscrição Estadual:** 123773113

**CPF/CNPJ:**08806433000140

**Razão Social:** GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES, 5 LOJA 04

EDIF

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA, 24/03/2021

**Data Impressão:** 19/03/2021 14:03:56



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005979522021

Validade: 23/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.806.433/0001-40	Inscrição Municipal: 60079005
Razão Social: GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues	
Número: 5	Complemento: LOJA 04;EDIF CALHAU CENTER;
Bairro: Calhau	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de março de 2021 às 09:49, sob o código de autenticidade nº F1DAE411D58E36C3DD1DE5F284F8F216.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA, 24/03/2021



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.806.433/0001-40

**Razão Social:** G E R MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 03 QD 33 L 5 APIANNI / CALHAU / SAO LUIS / MA /  
65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030901135343324646

Informação obtida em 19/03/2021 14:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.806.433/0001-40

Certidão nº: 9843937/2021

Expedição: 20/03/2021, às 00:51:39

Validade: 15/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOL MOVEIS E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.806.433/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatório,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor  
Lima Campos MA, 24/03/2021



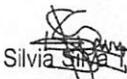
**mazullo**  
móveis

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **GOL Móveis e Decorações Ltda**, sediada na Av. dos Holandeses – LOJA 04 – Calhau – São Luis CEP 65.065-180 inscrita no CNPJ nº 08.806.433/0001-40, forneceu móveis em melaminico, post forming e cadeiras estofadas, conforme quantidades especificadas abaixo, sempre procedendo com pontualidade no cumprimento dos seus negócios, merecendo, portanto um bom conceito neste órgão.

DESCRIMINAÇÃO	QTD
Armario alto com portas	135
Armario alto sem portas	06
Armario baixo com prateleiras	09
Poltrona para auditorio	16
Poltrona diretor	26
Poltrona presidente	100
Gaveteiro volante 03 gavetas	150
Cadeira gir exe B, sistem c/braço	150
Suporte retratil para teclado, modelo 1161/E	04
Mesa em "L" de 1400cm (L. Esquerdo) x 1600cm x 60cm – com estrutura e painel frontal e conexões	45
Mesa em "L" de 1400cm (L. Direito) x 1600cm x 80cm – com estrutura e painel frontal e conexões	45
Mesa em "L" 1400cmx1400cm x 60cm – com estrutura e painel frontal e conexões	04
Cadeira giratória com apóia braços regulável	150
Sofá 02 lugares	06
Sofa 03 lugares	02
Estação de trabalho 1400 direito x 1600 esquerdo x 600, c/ calha e bucha metalica, modelo ET1614/E	35
Divisoria med. 1400x400x25m	26
Extensor p/ teclado med. 600x300x25	04
Mesa reta med. 1200x600x740	06
Mesa reta med. 1200x600x740	12

São Luis , 24 de Março de 2021.

  
Silvia Silva Teixeira

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel da original que me foi exibida.  
Em 24/03/2021.  
**VALMI SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL  
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021  
Matricula nº. 0000888



A  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Lima Campos - MA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020  
ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa **GOL MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **08.806.433/0001-40**, representada pelo(a) Sr(a) **Gilvanaide de Oliveira Lucena**, R.G. nº 20910194-6, CPF nº 481.048.764-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luis (MA), 23 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**GOL MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**  
Gilvanaide de Oliveira Lucena

**GOL Móveis e Decorações Ltda**

AV.dos Holandeses – LOJA 04 – Calhau – São Luis CEP 65.065-180  
CNPJ nº 08.806.433/0001-40- Inscrição Estadual – 12.377.311-3